



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.7.01-R

Estado de São Paulo

Em de

de 19

L E I Nº 887

de 17 de maio de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita AMOR E CARIDADE, sediado no Município de São José dos Campos, no Segundo Subdistrito.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de maio de 1962.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezessete de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Vicente Gonzaga Neto
Chefe DA S.E.P.